



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 201/2016

Ofício nº. 188/2016/GAB

Desterro do Melo, 31 de agosto de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Jerônimo Francisco de Melo
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 114/2016
Data: 02/09/16h19:10
Ass. Rep.: *Marcia*
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo, que visa alterar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, para apreciação e votação dos nobres Edis.

Solicito que seja dada tramitação em caráter de urgência a esse projeto de lei, dada a urgência da matéria, convocando reunião extraordinária para sua votação, caso for necessária.

Certa de poder contar com o apoio de todos os edis, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Marcia
Márcia Cristinã Machado Amaral

Prefeita Municipal

Alcides



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo que tem por objetivo proceder à alteração de fontes de recursos nas dotações orçamentárias que menciona.

Como visto, este projeto de lei somente procede a alteração de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, razão pela qual não tem ele o condão de alterar ou modificar o valor do orçamento inicialmente aprovado, pois as alterações que se almeja dar-se-ão dentro da mesma dotação orçamentária.

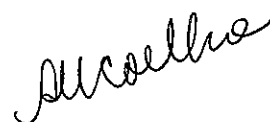
Esta modificação irá propiciar ao Executivo proceder ao pagamento de folha de pessoal, pois conforme pode ser observado pelos nobres Edis as dotações orçamentárias para as quais se procederá a alteração de fontes de recursos é relativa a despesa de pessoal (3.1.90.11.00).

Assim sendo, esperamos que essa Edilidade possa proceder à análise deste projeto de lei, e no mérito, pela sua aprovação.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 020/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR A FONTE DE RECURSOS NA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a alteração de fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2016:

I – da fonte 1.02.00 – recursos próprio saúde, no valor de R\$ 2.000,00, para a fonte 1.50.00 – transf. Recursos SUS p/ vigilância, da ficha 272, da rubrica orçamentária 02.10.01.10.304.0088.2051.3.1.90.11.00;

II – da fonte 1.02.00 – recursos próprios – saúde, no valor de R\$ 2.000,00, para a fonte 1.50.00 – transf. Recursos SUS p / Vigilância, da ficha 273, da rubrica orçamentária 02.10.01.10.304.0088.2051.3.1.90.13.00;

III – da fonte 1.00.00 – recursos ordinários, no valor de R\$ 15.000,00, para a fonte 1.02.00 – recursos próprios –saúde, da ficha 299, da rubrica orçamentária 02.10.02.10.303.0087.2082.3.1.90.11.00;

IV – da fonte 1.02.00 – recursos próprios saúde, no valor de R\$ 118.811,17, para a fonte 1.48.00 – transf. Recursos do SUS p/ atenção básica, da ficha 251, da rubrica orçamentária 02.10.01.10.301.0086.2046.3.1.90.11.00.

Art.2º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 31 de agosto de 2016.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



